



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.688, de 6 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre suspensão do expediente nas repartições públicas municipais, e dá outras providências."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Art. 1º. O expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, nas quartas de final e semifinal (COPA MUNDIAL - FIFA 2022) fica disciplinado na seguinte conformidade:

I – no dia em que o jogo se iniciar às 12h, o expediente se encerrará às 10h30min;

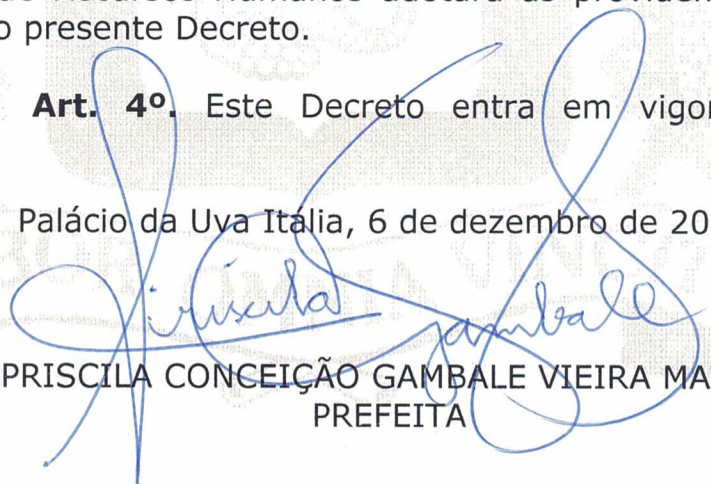
II – no dia em que o jogo se iniciar às 16h, o expediente se encerrará às 12h, sem intervalo para almoço.

Art. 2º. Excetua-se do disposto no artigo anterior, as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento, tais como, Portarias, Cemitérios e Ambulâncias.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos adotará as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 6 de dezembro de 2022.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO